
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de contratação de assinatura de instituição bancária para prestação de serviços bancários, para a movimentação da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o pedido de fls. 02;

Considerando o Termo de Referência anexado às fls. 03 à 05;

Considerando o Mapa de Preços do setor de compras (fls. 06);

Considerando toda a documentação da empresa (fls. 07 à 22);

Considerando o Parecer Jurídico de fls. 24 e 25;

Considerando a reserva orçamentária de fls. 26.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o ato praticado pelo Setor de Compras, RATIFICANDO a justificativa de contratação e o parecer jurídico em anexo, que orienta pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, para o período de 12 (doze) meses, a favor do BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/7246-25, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Aperibé, 26 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO SARDINHA VIEIRA

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Mat. Nº 5203

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D88DE6FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/03/2024. Edição 3590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>